DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.
Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sançãosobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando- lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Floriano - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Francisco Ayres, 25 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CONTRATANTE

LENILDO PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

Id:0738329DF747B0EA

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 115/2022

Processo Administrativo: nº 088/2022

Procedimento Licitatório: nº 044/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS – PI, CNPJ n º 06.544.851/0001-62.

Contratado: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 16.646.281/0001-94.

Valor Global: R$ 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:10EF18E8860DAEB4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - PMP/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMP/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.

RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Palmeirais e outros.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 13h45min.

DATA DA RODADA DE

LANCES: 01 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 14 horas.

EDITAL: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Palmeirais – PI. E-mail: cplpmpalmeirais@gmail.com

Palmeirais-PI, 10 de novembro de 2022.

Bruna Ohana Silva Brito
Pregoeira – PMP/PI

Id:0B6203070FE5AEB8

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - PMP/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMP/PI

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI.

RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Palmeirais e outros.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 13h45min.

DATA DA RODADA DE

LANCES: 01 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 14 horas.

EDITAL: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI

INFORMAÇÕES: Rua Venâncio Borges, 710, Centro, Palmeirais – PI. E-mail: cplpmpalmeirais@gmail.com

Palmeirais-PI, 10 de novembro de 2022.

Bruna Ohana Silva Brito
Pregoeira – PMP/PI